



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal n.º 552/2010 de 15 de abril de 2010

*“Dispõe sobre a Autorização para Contratação de Serviços de coleta de lixo Terceirizada e dá outras providências.”*

**GERSON ROSA DE MORAES**, prefeito municipal de PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas terceirizadas para a coleta de lixo hospitalar, doméstico e de vias públicas, dentro do município de Pontal do Araguaia, sempre em obediência a Lei nº 8.666/2000.

**Art. 2º** - As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pelas dotações já devidamente previstas na Lei Municipal nº 542/2009, Orçamentária Anual – LOA/2010, devidamente classificadas de conformidade com a Lei 4.320/64, ou qualquer outra que a vier substituí-la.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dez.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal